



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 423/2020

INSTITUI COMO “AGOSTO LARANJA”, O MÊS DE AGOSTO, INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Barão do Triunfo o "*Agosto Laranja*", dedicado à realização de ações de conscientização e prevenção às deficiências.

Art. 2º- O Poder Executivo, por meio de ações nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento e Obras, em conjunto com as entidades afins, poderá realizar campanhas de conscientização, prevenção e mobilidade das pessoas com deficiências.

Art. 3º- Durante a Campanha de Conscientização e Prevenção às Deficiências serão abordados todos os tipos de deficiências, sejam as físicas, intelectuais, auditivas, visuais, múltiplas e síndromes de caráter transitório ou permanente, bem como suas causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida, de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.

Art. 4º- As atividades desenvolvidas no "*Agosto Laranja*", visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 24 de Setembro de 2020

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
PREFEITO MUNICIPAL